



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

### DECRETO Nº 138/2025

**SÚMULA:** Realiza Progressão Vertical por Titulação aos Servidores Públicos Municipais, com base na Lei nº 384/2007, de 27 de março de 2007;

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Alexandre de Sousa Profeta, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 4º, I, “a” à “f”, da Lei nº 384/2007, de 27 de março de 2007;

### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam elevados por progressão vertical por titulação prevista no Art. 4º, I, “a”, da Lei nº 384/2007, por terem **concluído o ensino fundamental**, os servidores abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Nível Salarial Anterior	Nível Salarial Atual
658	CLAUDIO BATISTA DE SOUZA	NIV 16	NIV 18
451	LOUGAN MARQUES	NIV 14	NIV 16

**Art. 2º** - Ficam elevados por progressão vertical por titulação prevista no Art. 4º, I, “c”, da Lei nº 384/2007, por terem concluído **curso de graduação**, os servidores abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Nível Salarial Anterior	Nível Salarial Atual
519	MARCIO ALDO RODRIGUES DE BARROS	NIV 22	NIV 25
654	SEBASTIANA MARIA LOPES REIS SILVA	NIV 16	NIV 19
537	WAGNER COSTA DE OLIVEIRA	NIV 10	NIV 13

**Art. 3º** - Ficam elevados por progressão vertical por titulação prevista no Art. 4º, I, “d”, da Lei nº 384/2007, por terem **concluído curso de Pós-graduação**, em nível de especialização, os servidores abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Nível Salarial Anterior	Nível Salarial Atual
403	MARIA IZABEL ROMEIRO MAESTA	NIV 64	NIV 66
679	PAMELA P. FAGUNDES GUILHERMETI	NIV 72	NIV 74



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

**Art 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no órgão oficial do Município, e com efeitos financeiros a partir de junho de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

**ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA**  
**Prefeito Municipal**